



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 16/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.—

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Faço Saber que a Camara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cz\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), para atender as despesas com as obras de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros nesta cidade de Turiúba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.10-Unidade Orçamentaria:Transp.Urbano

Obras e Instalações 250.000,00

Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo anterior são os constantes do Item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º.—Fica autorizado a suplementar até 100% se necessário for.

Artigo 4º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 05 de maio de 1.987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".—

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

Secretario da Prefeitura.